



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO Nº 288

Que cria uma escola primária no quilômetro 42, 2º Distrito e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada uma escola primária, que será localizada em terreno dessa Prefeitura, no loteamento denominado Vila Vera Cruz, quilômetro 42, 2º distrito;

Artigo 2º - A construção da escola será feita por administração, devendo a obra ser iniciada imediatamente, cuja despesa correrá por conta de crédito especial;

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial até um milhão (Cr\$ 1.000.000,00) de cruzeiros, para custear a construção da escola, cujo crédito será coberto pelo excesso de arrecadação extraorçamentária, de arrecadação do aumento da Taxa Educativa, concedida pela Deliberação nº 283;

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 16 de agosto de 1963. -




SEBASTIÃO CONCEIÇÃO

Prefeito.